



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Resolução COMDICACAR - 001/2018

O Presidente do COMDICACAR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carazinho, Sr. Ivânio Lima Martins, no uso de suas atribuições, faz saber que, nessa data, RESOLVE prorrogar, até 16/05/2018 (dezesesseis de maio de dois mil e dezoito), os efeitos do Edital IR 1ª Fase (2016/2017), referente recursos oriundos do FMDCA, no que tange o acerto de contas dos recursos liberados no dia 28/09/2017. Essa RESOLUÇÃO é resultado do curto prazo para o cumprimento das propostas contidas nos projetos aprovados e o devido acerto de contas, ocasionado pelas adaptações as novas regras e Leis que regem a espécie.

As Instituição beneficiadas pelos efeitos dessa RESOLUÇÃO, são:

- Associação de Pais e Alunos Excepcionais – APAE
- ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto Médio - Programa Yacamim
- Associação Carazinhense de Deficientes Visuais – ACADEV
- Associação do Grupo de Surdos de Carazinho – AGS
- Associação Servos da Caridade
- Clube de Regatas Vasco da Gama
- Escolinha Educacional Trianon
- Grupo de escoteiros Levino Junges
- Pinheiro Atlético Clube
- Recanto São Vicente de Paulo
- Sercesa - Sociedade Esportiva e recreativa
- Sociedade Espírita Resgate dos Filhos de Órion – SERFO (Com dois Projetos).

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Carazinho, RS, 16 de Janeiro de 2018


Ivânio Lima Martins
Presidente do Comdicacar